



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO / MS

(1) ENCAIXAR NA
(2) ENCAMINHAR
PARA O DETINTE
CI CPROTEIMS
Fls: 01
Rúo. 00

Op. 123/2016

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CARVÃO IRMÃOS LOPES LTDA - ME
FAZENDA PONDEROSSA
CNPJ 06.853.740/0001-57

PERÍODO
07/11/2016 A 09/11/2016



LOCAL: NIOAQUE – MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS FORNOS: S 21° 04' 17" W 055° 49' 16"

ATIVIDADE: 0220-9/02 Produção de Carvão Vegetal – Florestas Nativas



RELATÓRIO DA AÇÃO FISCAL

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Ministério do Trabalho:



II – PERÍODO DA AÇÃO:

- 07-11-2016 a 09-11-2016

III - DA MOTIVAÇÃO DA DILIGÊNCIA:

A ação foi realizada visando a apuração de notícia da ocorrência de trabalho sob condições análogas às de escravo, por meio do Disque Direitos Humanos, cadastrada sob nº 739763, no dia 19-06-2016, encaminhada para a Divisão de Erradicação do Trabalho – DETRAE/SIT, registrada sob o número **SISACTE 2509**, com envio para a SRT-MS no dia 12-09-2016, inserida como Demanda SFITWEB sob nº 680340-7.

IV - QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

NOME: CARVÃO IRMÃOS LOPES LTDA – ME

CNPJ: 06.853.740/0001-57

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 02.20-9/02 – Produção de Carvão Vegetal – Florestas Nativas

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO:

FAZENDA PONDEROSSA – ZONA RURAL – NIOAQUE - MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE S 21° 04' 17" LONGITUDE W 055° 49' 16"

NÚMERO DE EMPREGADOS NA FAZ PONDEROSSA: 4 (quatro)

TOTAL DE EMPREGADOS DO EMPREGADOR: 42 (quarenta e dois)

V - DA AÇÃO FISCAL:

No dia 08 de novembro de 2016, a ação fiscal teve o seu início, com inspeção da área de instalação dos fornos e das áreas de vivência disponibilizadas aos trabalhadores, cujas fornos estão edificados



nas dependências da FAZENDA PONDEROSA, município de NIOAQUE, MS, cuja área totaliza 666,1233 hectares.

Durante a inspeção fiscal do local de trabalho e áreas de vivências, realizou-se entrevistas com os trabalhadores presentes, que declararam que o estabelecimento estava sob a responsabilidade da empresa CARVÃO IRMÃOS LOPES LTDA – ME.

Na sequência da ação fiscal, mediante análise dos documentos existentes, confirmou-se a existência de contrato celebrado pela empresa citada, com a proprietária da fazenda. No mais, verificou-se que as notas fiscais de venda do carvão estavam sendo emitidas pela mesma empresa.

VI – DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Registro de Empregados e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:

AI 21.062.010-2: Admitir 01 (um) empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente – **capitulação legal:** Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Notificação para Comprovação de Registro de Empregado - NCRE:

Em razão da identificação de empregados contratados sem o respectivo registro, conforme descrito no auto de infração indicado acima, emitimos a Notificação para Comprovação de Registro de Empregado - **NCRE Nº 4-1.062.010-6**, para fins de regularização, sendo certo que no prazo concedido, o empregador prestou as informações relativas às admissões dos empregados identificados em ação fiscal.

Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural:

AI 21.062.011-1: Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades – **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

Áreas de Vivência:

AI 21.062.015-3: Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores – **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

AI 21.062.013-7: Manter áreas de vivência que não possuam cobertura que proteja contra as intempéries– **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.2, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.



AI 21.062.014-5: Manter instalações sanitárias sem chuveiro – **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

AI 21.062.012-9: Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais – **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

Moradia Familiar

AI 21.062.007-2: Fornecer moradia familiar que não possua capacidade dimensionada para uma família – **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.11.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

AI 21.062.009-9: Fornecer moradia familiar que não possua condições sanitárias adequadas – **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.11.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

AI 21.062.008-1: Manter moradia familiar construída em local afastado menos de 50 m de construções destinadas a outros fins – **capitulação legal:** Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.11.2 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

VII - DA DENÚNCIA DE PRÁTICA DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Diante dos fatos narrados anteriormente, inobstante a lavratura dos autos de infração indicados, durante ação fiscal realizada nos dias 08 e 09-11-2016, não se caracterizou a ocorrência de trabalho análogo ao de escravo na FAZENDA PONDEROSA, município de NIOAQUE, MS.

É o relatório.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2017.

Coordenador do Grupo de Especial de Fiscalização do Trabalho Rural
Superintendência Regional do Trabalho-MS